



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.903

Resolve sobre recurso contra a decisão da CGP, interposto por Lucas Costa de Oliveira.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 303ª reunião ordinária, realizada em 11 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.001669/2017-62;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo professor substituto Lucas Costa de Oliveira, mantendo-se a decisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) da UFOP de efetuar o pagamento dos vencimentos de acordo com o Edital PROAD 40/2016 e com o contrato celebrado em 27 de junho de 2016.

Ouro Preto, 11 de maio de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

